



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref\_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

# BOLETIM OFICIAL

1 A 6 SETEMBRO DE 2022

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 19 | Nº 761

## PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA **GUARDA-VIDAS** **TEMPORÁRIO** A PARTIR DO DIA 14



### PROCESSO SELETIVO

- Destinado a homens e mulheres, maiores de 18 anos, o contrato será vigente de 19 de dezembro de 2022 a 17 de abril de 2023, com salário mensal de R\$ 2.255,00



CONHEÇA  
ITANHAÉM



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Andriquetto Júnior**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Hugo Di Lallo**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Luciano Santos Netto**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Jorge Penha da Silva**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Márcia Galdino Alves**

FAZENDA  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GESTÃO E CONTROLE  
**Mara Sanches Figueiredo**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Rodrigo Dias de Oliveira**

HABITAÇÃO  
**Rafael Indalencio**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**César Augusto de Souza Ferreira**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

SAÚDE  
**Guacira Nóbrega Barbi**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**Luiz Gustavo Coquemala**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Antonio Carlos da Silva**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira  
**Presidente**  
Fabio dos Santos Pereira  
**Vice-Presidente**  
Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**2º Secretário**

Arlindo dos Santos Martins  
Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Edinaldo dos Santos Barros  
José Roberto Pereira do Nascimento  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/  
pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2021 • R\$ 3,71 | 2022 • R\$ 4,07

**CULTURA • CULTURA** - O evento contará com apresentações musicais e intervenções de diversos estilos e exposições

## FESTIVAL MULTICULTURAL POPULAR ACONTECE NESTE FINAL DE SEMANA NO BELAS ARTES



O Centro Cultural Yagirnob realiza neste sábado (10) e domingo (11), a partir das 14 horas, na Praça Ângelo Guerra, no Belas Artes, o Festival Multicultural de Itanhaém, que objetiva reunir todas as culturas em um só local. O evento contará com apresentações musicais e intervenções de diversos estilos e exposições.

A ação dará visibilidade também aos artistas independentes, com a participação da Casa do Artesão de Itanhaém. A iniciativa é do Centro Cultural Yagirnob, com o apoio do PROAC, Prefeitura de Itanhaém, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado, Secretaria Especial da Cultura e Ministério do Turismo.

“Com foco em reconhecimento e salvaguarda dos patrimônios culturais imateriais da humanidade reconhecidos pela UNESCO, os dois dias de evento reunirão em um só local as mais diversificadas práticas das regiões litorâneas do Estado de São Paulo (Baixada Santista e Vale do Ribeira), localidade que é culturalmente rica de tantos saberes tradicionais”, explicou a presidente do Centro Cultural de Matriz Africana Yle Ase Oya Guere Oba Baayonni, Oyayemi Shywa César Trindade, mais conhecida como mãe Silvia, coordenadora do evento.

O Festival contará com representantes e expositores dos seguintes grupos:

## - Exposição

- Pescadores
- População indígena
- Povos quilombolas
- Povos de matriz africana
- O povo negro

## - Intervenções artísticas e apresentações dos seguintes segmentos

- Movimento musical HIP-HOP
- Forró
- Samba de roda
- Dança de makulele

- Roda de jongo
- HIP-HOP
- Culturas de tradições afro-brasileiras
- Roda de capoeira
- Rock nacional e MPB
- Brega funk
- Sertanejo
- Trap

# FEIRA GASTRONÔMICA “SABORES CAIÇARAS” TRAZ O MELHOR DA CULINÁRIA REGIONAL

**ATRAÇÃO** • A 4ª edição do evento é uma realização da Associação Comercial de Itanhaém (ACAI), com apoio da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Turismo



**+ DE 30 PRATOS  
INCRÍVEIS**



Com cardápio para atrair todos os paladares, a 4ª edição da Feira Gastronômica “Sabores Caiçaras” de Itanhaém vai proporcionar aos visitantes o melhor da culinária regional. Os restaurantes vão oferecer 30 pratos com o melhor da cultura caiçara nas duas próximas semanas, a partir das 18 horas, nos Arcos do Convento Nossa Senhora da Conceição, no Centro Histórico.

O festival começa no dia 16 (sexta-feira) e vai até domingo (18), retornando na semana seguinte entre os dias 23 (sexta-feira) e domingo (25). O destaque será a culinária caiçara, mas o cardápio vai oferecer pratos que agradam todos os paladares. Os preços variam de R\$20 a R\$50.

Além disso, o público poderá apreciar pratos especialmente criados para a 4ª edição do “Sabores Caiçaras” nos estabelecimen-

tos. Entre os ingredientes da região estão camarão, polvo e lula. Os participantes são: Asahi, Emporium Gastro Beer, ItaTemakeria, Luuma, Maré, NÔ Bar, Quality, Sensazionale, Sr. Espetto, Tia Lena, Toca do Tubarão e Villa di Campo's.

O objetivo do “Sabores Caiçaras” é divulgar a riqueza da culinária de Itanhaém e movimentar a economia local. O evento foi criado em 2018, na Associação Comercial, Agrícola e Industrial (ACAI), por meio da união de comerciantes do Município.

O “Sabores Caiçaras” é uma realização da Associação Comercial de Itanhaém (ACAI), com apoio da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Turismo. O evento este ano também conta com a mentoria dos chefs Ivan Achcar e Jaque Watanabe, da Escola de Gestão em Negócios da Gastronomia (EGG).

# ESPETÁCULO SOLIDÁRIO “VIVA MAZZAROPI” SERÁ APRESENTADO NO TEATRO EVA WILMA NESTE SÁBADO (10)

**INGRESSOS LIMITADOS**  
**CLASSIFICAÇÃO LIVRE**

**Viva MAZZAROPI**

UM ESPETÁCULO REVIVENDO OS MELHORES MOMENTOS DE AMÁCIO MAZZAROPI

**10 DE SETEMBRO**  
SÁBADO | 21 HORAS

Aos 45 anos de carreira, **Vitor Branco** homenageia o maior caipira brasileiro

**A PRAÇA É NOSSA**

## CULTURA SOLIDÁRIA • Os ingressos já estão sendo trocados por 1 (um) item de bebê no Fundo Social de Solidariedade

Espectáculo solidário em homenagem a um dos mais icônicos personagens do cinema brasileiro, a peça “Viva Mazzaropi” será encenado no Centro de Capacitação do Professor e Teatro Eva Wilma no próximo dia 10 (sábado), a partir das 21 horas. A classificação indicativa é livre e os ingressos já estão sendo trocados no Fundo Social de Solidariedade.

O valor do ingresso é 1 (um) item de bebê que será revertido aos kits maternidade do Fundo Social de Solidariedade (pode ser shampoo, lenço umedecido, sabonete líquido ou pomada para assadura). O órgão fica na Rua Cunha Moreira, 61, Centro, e funciona das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

Se houver ingressos remanescentes, os mesmos poderão ser trocados no dia do evento, a partir das 15 horas, na bilheteria. Lembrando que os ingressos são limitados e, portanto, é possível que não restem mais convites para a troca no dia da peça.

## SOBRE A PEÇA

A peça “Viva Mazzaropi” é uma realização e direção da VB Produções, do ator Vitor Branco, tem o apoio do Departamento de Cultura de Itanhaém. O espetáculo comemora os 45 anos de carreira do ator que já se apresentou em Itanhaém outras duas vezes, com as comédias “Até que o Tinder nos separe” e “Quase cinquenta tons de cinza”.

Vitor Branco é um dos destaques do programa “A praça é nossa”, do SBT, com o personagem ‘Mafioso’. Começou a carreira na extinta TV Tupi e teve papéis importantes na TV, como nas novelas A Próxima Vítima (mordomo Alfredo), Barriga de Aluguel (caminhoneiro Jonas), Éramos os Seis (primeira versão) e em Os Trapalhões.

O espetáculo faz parte do projeto “Cultura Solidária” e revive os melhores momentos de Amácio Mazzaropi, o maior caipira brasileiro e um dos maiores cineastas da história do cinema brasileiro, com 32 filmes estrelados em mais de 30 anos de carreira.

# PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO A PARTIR DO DIA 14

**PROCESSO SELETIVO** • Destinado a homens e mulheres, maiores de 18 anos, o contrato será vigente de 19 de dezembro de 2022 a 17 de abril de 2023, com salário mensal de R\$ 2.255,00



Prefeitura de Itanhaém abrirá processo seletivo simplificado para 50 vagas de Guarda-Vidas temporário a partir das 10 horas do dia 14 de setembro de 2022. As inscrições gratuitas seguirão até as 23h59 do dia 02 de outubro no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), ou ainda presencialmente, no posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém, na Avenida Governador Mário Covas Jr, 335, Cibratel II, das 9 às 18 horas.

Destinado a homens e mulheres, para participar, entre os requisitos estão: ter concluído o Ensino Fundamental, ser brasileiro e possuir idade igual ou superior a 18 anos, estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), estar em dia com as obrigações eleitorais, entre outros requisitos. O contrato será vigente de 19 de dezembro de 2022 a 17 de abril de

2023, com salário mensal de R\$ 2.255,00 por 40 horas semanais de trabalho.

O processo seletivo simplificado será composto das seguintes etapas: realização de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório; curso de formação de Guarda-Vidas temporário e investigação social. Todas as etapas serão realizadas pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém.

A etapa de provas físicas será realizada no dia 14 de outubro, a partir das 9 horas, nas dependências do Complexo Educacional Harry Forssell, situado na Av. Rui Barbosa, S/N - Centro. O resultado final da classificação será divulgado no dia 6 de dezembro, no site da prefeitura.

Para mais informações confira o edital no site oficial da prefeitura [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

**SERVIÇOS** • A ação acontece das 9 às 12 horas, na Estrada do Raminho, 156. A novidade desta edição fica por conta da parceria com a Secretaria de Saúde, que possibilitará a atualização da carteira de vacinação dos moradores

# LOTY RECEBE “SOCIAL MÓVEL” NESTA TERÇA (6) E QUINTA-FEIRA (8)



Até o dia 8 de setembro, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) realiza no bairro Vila Loty, o projeto “Social Móvel”. A ação que acontece das 9 às 12 horas, na Estrada do Raminho, 156, conta com o apoio da Base Móvel do Social que permite a atualização do CadÚnico às famílias que moram nos bairros mais periféricos e de difícil acesso.

No local haverá o atendimento de 15 senhas por dia, que serão entregues por ordem de chegada. Na ocasião, as equipes do setor de assistência social da SADS irão orientar os munícipes sobre a inserção em programas, projetos, benefícios, e ainda, os devidos encaminhamentos para solucionar as demandas apresentadas.

O Cadastro Único é um fundamental instrumento de coleta de dados e informações, que visa identificar todas as famílias de baixa renda existentes no município para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

A novidade desta edição fica por conta da parceria com a Secretaria de Saúde, que possibilitará a atualização da carteira de vacinação dos moradores. Na oportunidade, serão aplicadas as vacinas de rotina, e também contra a Covid-19.

“Com uma van toda equipada para prestar atendimento à população, conseguimos beneficiar os munícipes que se encontram em locais mais afastados do CRAS, que muitas vezes não possuem condições de deslocamento e transporte. Em parceria com a Secretaria de Saúde, desta vez, poderemos também facilitar o acesso às vacinas. Sem dúvida, um grande ganho aos moradores do bairro”, afirmou o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Hugo Di Lalo.

**CADASTRO** • A inscrição deverá ser solicitada à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, por meio do Departamento de Meio Ambiente, no site oficial da prefeitura [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

# MEIO AMBIENTE REALIZA CADASTRO DE ENTIDADES ATÉ 30 DE SETEMBRO



O prazo para as entidades ambientalistas que atuam no município de Itanhaém realizarem sua inscrição junto ao Departamento de Meio Ambiente está aberto até o dia 30 de setembro. O Cadastro de Entidades Ambientalistas de Itanhaém (CadEA) é um banco de dados que contém o registro das Entidades Ambientalistas não governamentais existentes no município e que tenham por finalidade principal a defesa do meio ambiente ou a Educação Ambiental.

O CadEA tem como principais objetivos:

- Dar publicidade ao rol de entidades ambientalistas atuantes no Município de Itanhaém;
- Permitir a integração das entidades certificadas nas ações da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e fomentar propostas de trabalho conjunto;

- Possibilitar a eleição de representantes das entidades ambientalistas para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Para participar, as entidades precisam preencher os seguintes requisitos mínimos: ter como objetivo principal, a defesa e a proteção do meio ambiente ou a educação ambiental; estar legalmente constituída; ter atuação comprovada na defesa e proteção do meio ambiente ou educação ambiental, no ano anterior ao do cadastramento no Município de Itanhaém e não ter fins lucrativos.

A inscrição deverá ser solicitada à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, por meio do Departamento de Meio Ambiente, no site oficial da prefeitura [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).



## LEI

**LEI Nº 4.605, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

"Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso do imóvel que especifica à Fazenda do Estado de São Paulo e dá providências correlatas."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Fazenda do Estado de São Paulo, o uso do imóvel de propriedade municipal situado na Avenida Ary Carneiro de Saraiva (antiga Rua Ycay), no loteamento Vila Suarão-Nova Itanhaém, com área de 2.188,75m<sup>2</sup> (dois mil, cento e oitenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e área construída de 551,56m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), onde se encontra instalada a Estação de Bombeiros de Itanhaém.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta lei, caracterizado no Desenho L-112-5744, da Divisão de Topografia da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, constante do processo administrativo nº 22899/2019, assim se descreve: tem início no ponto nº "1A" no alinhamento predial da Avenida Ary Carneiro de Saraiva (antiga Rua Ycay); deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Ary Carneiro de Saraiva numa distância de 24,90m até o ponto nº "2"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 63,70m, confrontando com o loteamento denominado Jardim Magalhães, até o ponto nº "3"; deste ponto, deflete mais uma vez à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Portira numa distância de 49,00m até o ponto nº "3A"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 59,59m, confrontando com a Praça Turibio Leite de Barros Junior até o ponto inicial nº "1A", encerrando a área de 2.188,75m<sup>2</sup> (dois mil, cento e oitenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º A cessão de uso será efetivada por meio de termo, do qual, além de outras obrigações que forem exigidas pela Prefeitura por ocasião da sua lavratura, deverá constar que a cessionária fica obrigada a:  
I - manter no imóvel uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar destinada à prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação daquela Corporação;

II - não utilizar o imóvel para fins diversos do estabelecido no inciso I deste artigo, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for;

III - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias, sem a prévia aprovação do projeto pelos órgãos técnicos da Prefeitura;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras inclusive de manutenção, que se fizerem necessárias;

V - zelar pela guarda do imóvel, não permitindo que terceiros dele se aposses, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verificar.

Art. 4º A Fazenda do Estado fica autorizada a efetuar a caracterização do imóvel, mediante pintura e grafismo necessários à identificação do órgão nele instalado.

Art. 5º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei e no termo de cessão de uso.

Art. 6º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de obras, serviços e atividades exercidas no imóvel a cargo da cessionária.

Art. 7º Os tributos federais, estaduais ou municipais incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade do Município.

Art. 8º A alteração do destino do imóvel, o inadimplemento de qualquer prazo fixado ou a inobservância das condições e obrigações estabelecidas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do termo de cessão de uso implicarão a automática rescisão da cessão de uso.

Parágrafo único. Ocorrendo a rescisão da cessão de uso na forma prevista no "caput" deste artigo ou ainda, quando findo o prazo previsto no art. 1º desta lei, a cessionária deverá restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que o recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso regular e eventual pintura em cor diversa da original, incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de agosto de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 22.899/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 31 de agosto de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.606, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

"Institui a Contribuição Voluntária para Custeio dos Serviços de Bombeiros e o Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros de Itanhaém, e dá providências correlatas."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itanhaém a Contribuição Voluntária para Custeio dos Serviços de Bombeiros, com a finalidade de auxiliar no custeio dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento, resgate de acidentados e socorros diversos e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 1º Os serviços previstos no "caput" deste artigo são executados no âmbito do Município de Itanhaém por intermédio de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 2º A arrecadação da contribuição ora instituída será efetuada em parcela única, por meio de boleto bancário específico encartado nos carnês de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a partir do exercício de 2023.

§ 3º O pagamento da contribuição ora instituída será voluntário e opcional, não cabendo qualquer cobrança posterior por parte do Poder Público.

Art. 2º O valor da Contribuição Voluntária para Custeio dos Serviços de Bombeiros será de R\$ 15,00 (quinze reais) anuais, pagos em parcela única.

Parágrafo único. O valor da contribuição será atualizado anualmente pelo mesmo índice utilizado para a correção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 3º Fica instituído o Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros de Itanhaém, fundo especial de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, com a finalidade de prover recursos para aquisição, manutenção e substituição de viaturas, equipamentos, material de consumo e serviços destinados à prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgate de acidentados e prevenção de acidentes, bem como aquisição, reforma e manutenção de imóveis afetos a essa finalidade. Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal prestar apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Fundo.

Art. 4º Constituem receitas do Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros de Itanhaém:

I - o produto da arrecadação da Contribuição Voluntária para Custeio dos Serviços de Bombeiro instituída por esta Lei;

II - as doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - os valores das compensações, indenizações e/ou multas estabelecidas em Termos de Ajustamento de Conduta - TAC ou resultantes de condenações em Ações Cíveis Públicas, que lhe forem destinados;

IV - os recursos oriundos das penalidades de prestação pecuniária decorrentes de transação penal, que lhe forem destinados pelo Ministério Público;

V - os recursos provenientes de multas por infrações administrativas que lhe forem legalmente destinados;

VI - os rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos seus recursos;

VII - outros recursos que lhe forem destinados por lei.

§ 1º Os recursos do Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros de Itanhaém serão depositados em conta corrente específica, aberta e mantida em instituição financeira oficial especialmente para esse fim, devendo permanecer aplicados até seu efetivo desembolso.

§ 2º O Fundo terá contabilidade própria, que registrará todos os atos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º O saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

Art. 5º As receitas próprias, discriminadas no artigo 4º desta Lei, serão utilizadas exclusivamente no pagamento de despesas relacionadas à aquisição, manutenção e substituição de viaturas, equipamentos, material de consumo e serviços destinados à prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgate de acidentados e prevenção de acidentes, bem como aquisição, reforma e manutenção de imóveis afetos a essa finalidade.

Art. 6º O Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros de Itanhaém será gerido por um Conselho Gestor com a seguinte composição:

I - o Secretário de Trânsito e Segurança Municipal, que o presidirá;

II - o Comandante do Pelotão de Bombeiros de Itanhaém; e

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º Ato do Prefeito Municipal nomeará os integrantes do Conselho Gestor.

§ 2º O ordenador de despesas do Fundo é o Secretário de Trânsito e Segurança Municipal.

§ 3º A participação no Conselho Gestor não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), incluindo as classificações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que se refere este artigo será coberto com recursos de que trata o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de agosto de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 15.330/2022.





Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 31 de agosto de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR  
Secretário de Administração

## DECRETO

### DECRETO Nº 4.367, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Decreto nº 4.093, de 6 de maio de 2021, que designa os membros da Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.041, de 8 de outubro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 4.093, de 6 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.154, de 11 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

a) Adriana Pinho Sitta;

b) Ulaima Dias da Silva Serafim;

II - representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

a) William de Souza Carrillo;

b) Sandra Cristina Vieira;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de agosto de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 31 de agosto de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.368, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Decreto nº 4.094, de 6 de maio de 2021, que designa os membros do Grupo Coordenador da Política Municipal de Educação Ambiental.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 4.041, de 8 de outubro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.094, de 6 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.153, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

I - Ana Carolina Mendes Peres, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de agosto de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 31 de agosto de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.369, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

“Regulamenta o processo de escolha dos ocupantes da função de confiança de Diretor de Escola do

Quadro do Magistério Público Municipal de Itanhaém e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino público é princípio constitucional inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e reafirmado nos arts. 3º, inciso VIII e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação - PNE aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência até 2024, ratificou no art. 9º o princípio da gestão democrática da educação pública e estabeleceu, como sua Meta 19, que devem ser asseguradas condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com a previsão de recursos e apoio técnico da União para tanto;

CONSIDERANDO os termos do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), segundo o qual terão direito à complementação-VAAR as redes públicas de ensino que, além da melhoria dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem, com redução das desigualdades, também cumprirem determinadas condicionalidades, dentre as quais a realização da escolha do gestor escolar através de critérios técnicos de mérito e desempenho ou, alternativamente, realizar essa escolha com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho,

DECRETA:

Art. 1º As funções de confiança do Quadro do Magistério Público Municipal de Itanhaém, constantes do Subanexo 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 193, de 7 de junho de 2018, são de exercício exclusivo de servidores titulares de cargos efetivos da carreira do magistério público municipal que atendam os requisitos de escolaridade e de experiência docente mínima estabelecidos no Anexo III da mencionada Lei Complementar.

Parágrafo único. Os servidores em período de estágio probatório poderão ser designados para o exercício das funções de confiança, caso em que o referido estágio ficará suspenso.

Art. 2º Os servidores interessados em ocupar a função de confiança de Diretor de Escola serão submetidos a processo seletivo com critérios técnicos de mérito e desempenho, constituído das seguintes etapas:

I - inscrição prévia, mediante ampla divulgação promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - apresentação de proposta de trabalho à comissão de avaliação designada especialmente para tal finalidade;

III - designação pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores credenciados na prova de conhecimento e habilitados pela comissão de avaliação.

§ 1º A comissão de avaliação habilitará tantos candidatos quantos entender que estarão aptos a ocupar a função.

§ 2º A comissão de avaliação será composta por:

I - 02 (dois) Diretores de Escola, ou professores, da rede municipal de ensino, indicados por seus pares;

II - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, designados pelo Secretário;

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º A função de confiança de Vice-Diretor de Escola não será submetida ao processo seletivo, cabendo ao Diretor de Escola, observados os requisitos de escolaridade e de experiência docente mínima exigidos, sugerir o servidor indicado, cuja designação é da competência do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de setembro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 1º de setembro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**PROTEJA A**  
**infância**

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA  
**190**  
DISQUE  
**100**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ITANHAÉM  
pjitanhaem@mpsp.mp.br

**MPSP**.mp.br

CONSELHO TUTELAR  
DE ITANHAÉM  
13 3426.3500

**DECRETO Nº 4.370, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

“Altera o Decreto nº 4.040, de 8 de fevereiro de 2021, que designa, para o biênio 2021/2023, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterado pelas Leis nºs 3.900, de 12 de fevereiro de 2014, 4.073, de 22 de março de 2016 e 4.441, de 3 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.040, de 8 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º .....

.....

II - representantes da sociedade civil:

a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 83ª Subseção de Itanhaém:

titular: Katia Domingues Blotta

suplente: Roberto Marcos Frati;

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de setembro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 5 de setembro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.371, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

“Prorroga o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2023.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2022 o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2023, observadas as disposições do Decreto nº 2.520, de 24 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.703, de 22 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.366, de 29 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de setembro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 5 de setembro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.372, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

“Revoga o Decreto nº 4.323, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nas unidades escolares da rede pública municipal, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.323, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nas unidades escolares da rede pública municipal, e dá providências correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de setembro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 5 de setembro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****Termo Aditivo ao Termo de Colaboração S.E.C.E. nº 1/2022;****PROCESSO Nº 39/2022;**

Participes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS;

Objeto do Termo de Colaboração: atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação

Básica - à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de R\$ 34.390,44 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total da parceria a ser R\$ 672.017,04 (seiscentos e setenta e dois mil, dezessete reais e quatro centavos);

Data da assinatura: 1º de setembro de 2022.

**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração S.E.C.E. nº 2/2022;****PROCESSO Nº 40/2022;**

Participes: Município de Itanhaém e Lar Espírita da Criança José de Anchieta; Objeto do Termo de Colaboração: atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de R\$ 31.843,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais), passando o valor total da parceria a ser R\$ 622.238,00 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e oito reais);

Data da Assinatura: 1º de setembro de 2022.

**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração S.E.C.E. nº 3/2022;****PROCESSO Nº 41/2022;**

Participes: Município de Itanhaém e Promoção Humana de Itanhaém;

Objeto do Termo de Colaboração: atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de R\$ 23.245,39 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), passando o valor total da parceria a ser R\$ 454.233,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos);

Data da Assinatura: 1º de setembro de 2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: PINTOR**

| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| RODRIGO JAQUES MORAIS | 01            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 42/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: RECEPCIONISTA**

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| DRIELY FERNANDES SILVA DOS SANTOS | 172           |
| ALINE NOBREGA DA SILVA            | 173           |
| ANA LUCIA ELIAS GUARIGLIA         | 174           |
| DENIZE GOMES RODRIGUES            | 175           |



Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: AUXILIAR ESCOLAR**

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| FERNANDA GONCALVES GON WENGER  | 399           |
| VALQUIRIA COMERCE ROSA         | 400           |
| GINALVA CONCEICAO FERNANDES    | 401           |
| FATIMA REGINA LEONARDI ADVENTO | 402           |
| JOSEFA AMELIA RIBEIRO          | 403           |
| LUIZ FABIO DA SILVA            | 404           |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: AJUDANTE GERAL**

| NOME                                  | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|---------------|
| JUDICELMA DUARTE SENA MERCADO         | 303           |
| MARCELO SANTA ROSA DE ALMEIDA         | 304           |
| CARLOS VAZQUEZ FUENTES                | 305           |
| EDIJANE DA SILVA MATOS ALVES          | 306           |
| RENATO VIEIRA DA SILVA                | 307           |
| JOVANIA CATIA LUZ CAZARINI DE FREITAS | 308           |
| SELMA CANDIDA DE JESUS SANTOS         | 309           |
| MARCIO LUIS FERNANDES                 | 310           |
| MARIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA     | 311           |
| ALVARO YOSHIMITI TAKEMOTO             | 312           |
| IVAN PAIVA DIAS                       | 313           |
| ARLEIDE LEMOS COSTA DA SILVA          | 314           |
| MAXIMILIANO CAVALCANTE DA SILVA       | 315           |
| FABIO CRUZ MEIRELES                   | 316           |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 61/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 21/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 22/09/2022 e 23/09/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

| NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| BRUNA DE SOUSA CATANHO | 53            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 62/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 21/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 22/09/2022 e 23/09/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA**

| NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| HERBERT LUIS CINTRA SOARES | 28            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 63/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 21/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 22/09/2022 e 23/09/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: EDUCADOR DE CRECHE**

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| EMILY EMERICK MARTINS DA SILVA | 82            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 63/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| MARCELO DA SILVA SALGADO | 07            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 64/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

| NOME                                    | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------|
| RENATA APARECIDA GONÇALVES BORGES SILVA | 16            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 64/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 21/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 22/09/2022 e 23/09/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO I**

| NOME                                    | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------|
| MARCELA STEFANI SOUZA CASTRO            | 68            |
| RAFAELLY MAGALHÃES FARIAS ALVES DE LIMA | 69            |
| ANA PAULA GRACIANO DA SILVA             | 70            |
| TALITA APARECIDA DE ABREU COUTIN        | 71            |
| ALINE FAGUNDES FELIX                    | 72            |
| LUIZ CARLOS MAZZEI FILHO                | 73            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 65/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 21/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 22/09/2022 e 23/09/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 20/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO II - ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**

| NOME                                | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| ADRIANA DE JESUS SILVA SANTOS       | 27            |
| JOELMA CARNEIRO DIOGO HERGERSHEIMER | 28            |
| CICERO FERNANDES DE ALMEIDA         | 29            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 65/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| NOME                             | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| SIMONE RODRIGUES DA SILVA        | 72            |
| VANESSA FERREIRA DE LIMA SANTANA | 73            |
| DANIELA GOMES OLIVEIRA           | 74            |
| TATIANE SCHINBERGER DOS SANTOS   | 75            |
| VANESSA ROBERTO SILVA            | 76            |
| RUTHINÉIA CALAZÃES               | 77            |
| ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS        | 78            |
| JOYCE ARAUJO VENANCIO            | 79            |
| AGATHA SOUZA                     | 80            |
| JANDER GERONIMO OTAVIO DA SILVA  | 81            |
| TIAGO RODRIGUES DA SILVA         | 82            |
| ELAINE VASCONCELOS DA SILVA      | 83            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 66/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: ENFERMEIRO**

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| JUANA KARINA GUADALUPE CARHUAS | 29            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 124/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**

| NOME                                  | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|---------------|
| MANOEL CARLOS PEREIRA                 | 268           |
| IVONE DA SILVA                        | 269           |
| IONE DA PURIFICACAO GAMA              | 270           |
| GLAUCIA FRANCHI VOCCI                 | 271           |
| ERICA DE CASTRO                       | 272           |
| LINDA INES DE ARAUJO                  | 273           |
| DIOGO LIMA DE OLIVEIRA                | 274           |
| CONRADO GOTTSFRITZ LEME               | 275           |
| BRUNA GIUSEPETTE ALVES                | 276           |
| JEAN LUAN PEREIRA DA COSTA            | 277           |
| FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA | 278           |



Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 125/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| JONATHAN ALVES SANTOS | 10            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 126/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

| NOME                                | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| THAIZ DE SOUZA ALBUQUERQUE FELIPE   | 150           |
| LUANA SANTOS GALDINO SANTANA        | 151           |
| ROSILDA APARECIDA DE AZEVEDO SANTOS | 152           |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 127/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PSICÓLOGO**

| NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| DEBORA CRISTINA SIMONETTI | 65            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 128/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| JEFFERSON JESUS OLIVEIRA | 03            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 129/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| SOLANGE AYAKO KAKUDA  | 28            |
| ELISETE MAXIMO SANTOS | 29            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 130/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA | 34            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 131/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**

| NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS | 23            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 132/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 22/09/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/10/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| ALEXANDRE RAMOS FERREIRA DA SILVA | 12            |
| EDSON CUNHA FERREIRA DE MELO      | 13            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2019, para posse ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 21/09/2022 e 22/09/2022, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.5 do Edital nº 01/2019 e agendamento dos exames médicos.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2019.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE - MASCULINO**

| NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| ISAAC RODRIGUES FERREIRA      | 67            |
| OCIMIRIO LEMOS DA SILVA FILHO | 68            |

Itanhaém, 06 de setembro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE INTRODUÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

O Sr. José Eduardo Fernandes, Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no uso de atribuições, torna público o RESULTADO FINAL do Curso de Introdução e Formação Inicial e Continuada, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

1. Resultado final dos candidatos ao cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - aprovados na seguinte ordem: o código do Cargo, a descrição do cargo, o total de pontos da Prova Objetiva, o nome do candidato, o número de inscrição, classificação e situação.

| Cód. Cargo | DESCRIÇÃO                     | TOTAL DE PONTOS - PROVA OBJETIVA | NOME                                    | INSCRIÇÃO | CLASS. | SITUAÇÃO   |
|------------|-------------------------------|----------------------------------|---|-----------|--------|------------|
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 67,5                             | ANDRE LUIZ DOS SANTOS                   | 0548338-7 | 31     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 67,5                             | VALMIR ANTONIO DE SOUZA                 | 0559688-2 | 32     | APTO       |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 65                               | LUCIENE NUNES RODRIGUES                 | 0562416-9 | 33     | INAPTO     |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 65                               | DANIELA LINS MAGALHAES                  | 0569768-9 | 34     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 65                               | DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO       | 0560608-0 | 35     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 65                               | ANDRE RAFAEL FERNANDES VIANA DOS SANTOS | 0536403-5 | 36     | APTO       |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 65                               | SILVIA PINHEIRO MORGADO                 | 0548354-9 | 37     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 65                               | MARCELO ADRIANO SASSAHARA               | 0569486-8 | 38     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 62,5                             | LILIANE MARIA DA SILVA                  | 0566326-1 | 39     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 62,5                             | RICARDO BENEDITO DA LUZ DE OLIVEIRA     | 0540268-9 | 40     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 62,5                             | JESSICA CASTELA DE SOUSA                | 0569711-5 | 41     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 62,5                             | APARECIDA SIQUEIRA                      | 0551776-1 | 42     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 60                               | ROSALIA DE AQUINO BATISTA DA COSTA      | 0568404-8 | 43     | APTO       |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 60                               | ADRIANA MONTEIRO                        | 0554167-0 | 44     | APTO       |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 60                               | EDUARDO ALVES DE AGUIAR                 | 0565679-6 | 45     | APTO       |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 60                               | MARIA AURENI CAVALCANTE COLACO          | 0567161-2 | 46     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 60                               | ALESSANDRA GONCALVES DOS SANTOS         | 0535501-0 | 47     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 60                               | SELMA REGINA COSTA                      | 0565387-8 | 48     | DESISTENTE |
| 018        | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 60                               | RENAN WILLIANS BARBOSA DA SILVA         | 0567550-2 | 49     | DESISTENTE |

|     |                               |      |                                       |           |    |            |
|-----|-------------------------------|------|---------------------------------------|-----------|----|------------|
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | HELOISA HELENA MENDES PEREIRA CHEQUER | 0535023-9 | 50 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | SALETE PASINKEVICIUS DE ASSIS         | 0535479-0 | 51 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | SILAS CASTRO DE LIMA                  | 0563192-0 | 52 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | NELCI PEREIRA GOMES                   | 0567825-0 | 53 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | PAULO HENRIQUE SILVA DE JESUS         | 0536495-7 | 54 | APTO       |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | SONIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS     | 0543726-1 | 55 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | BRUNO DIONISIO DE OLIVEIRA SANCHES    | 0535117-0 | 56 | APTO       |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | MARCELLO RAPOSO GIANNELLA             | 0565687-7 | 57 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 57,5 | MARCUS VINICIUS DE ANDRADE ZACCA      | 0568170-7 | 58 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 55   | PAULA DIAS GOMES DE OLIVEIRA          | 0552274-9 | 59 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 55   | LUIZ ANTONIO DE JESUS                 | 0562366-9 | 60 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 55   | EVELYN SILVA SOUZA                    | 0538676-4 | 61 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 52,5 | CILENE DOS SANTOS SILVA               | 0569144-3 | 62 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 52,5 | TALITA DE VITTA SOUZA                 | 0547986-0 | 63 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 50   | MARIA LUCIA OLIVEIRA KIRSTEN          | 0569859-6 | 64 | DESISTENTE |
| 018 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 50   | TATIANE PEREIRA DE SOUZA              | 0568608-3 | 65 | APTO       |

2. Não há registro de nenhum candidato habilitado na Prova Objetiva que tenha declarado ser Portador de Necessidade Especial.

Itanhaém, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES

Presidente da Comissão do Concurso Público

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, em consonância com o disposto do Convênio GSSP/ATP nº 45/2019, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.415, de 25 de agosto de 2020, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, de interesse público, objetivando a contratação de GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO por PRAZO DETERMINADO de 120 (cento e vinte) dias, sendo o período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 17 de abril de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover a referida função, através da avaliação nas modalidades de provas práticas e teóricas;

1.2. O serviço de guarda vidas por tempo determinado é caracterizado pela necessidade temporária e sazonal de excepcional interesse público na hipótese de urgência e inadiabilidade de atendimento de situações que possam comprometer ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, evidenciado com o aumento na frequência da população nas praias litorâneas e de águas interiores durante o verão, período em que se verifica maior incidência das ocorrências de afogamento e outros acidentes aquáticos.

1.3. Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais.

1.4. A prestação de serviços do guarda vidas será no município de Itanhaém-SP.

1.5. A Função, o número de vagas, a carga horária, escolaridade;

| Função                    | Vagas | Salário Base/ Jornada Semanal     | Requisitos Mínimos Exigidos   |
|---------------------------|-------|-----------------------------------|---|
| GUARDA VIDAS - TEMPORÁRIO | 50    | R\$ 2.255,00<br>40 horas semanais | - Ensino Fundamental Completo (1º Grau);<br>- Aprovação no Curso de Guarda Vidas Temporário, a ser ministrado pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém, Estado de São Paulo. |

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Poderão inscrever-se homens e mulheres, os quais, para a contratação, deverão atender os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em dia com as obrigações perante a receita federal;

2.1.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

2.1.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Ter formação escolar correspondente ao, no mínimo, ensino fundamental (1º Grau) completo devidamente comprovado;



2.1.6. Estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde, assinado por médico e expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, no qual conste estar apto para a prática de atividades físicas;

2.1.7. Possuir aptidão física específica, a ser comprovada por testes realizados sob supervisão técnica do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP;

2.1.8. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. Não deve se enquadrar nas vedações contidas no XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

2.1.9. Não ter contrato temporário rescindido pelo Estado de São Paulo ou por qualquer Município, por falta disciplinar;

2.1.10. Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da INVESTIGAÇÃO SOCIAL, realizada pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP; a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

3.1.1. Realização de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. Curso de formação de Guarda Vidas temporário, a ser ministrado pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP;

3.1.3. Investigação Social;

3.2. Todas as etapas descritas acima serão realizadas pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém-SP;

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão GRATUITAS e poderão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), período das 10 horas de 14 de setembro de 2022, encerrando às 23h59m de 02 de outubro de 2022, e, presencialmente, no posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém, Estado de São Paulo, situado na Avenida Governador Mário Covas Jr. nº 335 - Cibratel II, Itanhaém - SP, nos dias úteis compreendidos entre 14 de setembro de 2022 à 02 de outubro de 2022, das 09h00min às 18h00min., observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 1. Requisitos para Inscrição, deste Edital.

4.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Itanhaém e do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém-SP.

4.3.1. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 4.3. deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

4.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

4.5. Acessar o site da Prefeitura Municipal de Itanhaém ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br));

4.5.1. localizar o link correlato ao Processo Seletivo - Demais Setores - Guarda Vidas Temporário;

4.5.2. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando pela função disposta neste Edital;

4.5.3. transmitir, via internet, os dados de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição;

4.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Prática deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e o 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.10. Será divulgada a relação dos candidatos inscritos no dia 04 de outubro de 2022, a ser publicado por meio do endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e no Posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém- SP

e publicadas no Boletim Oficial do Município.

4.11. Os candidatos inscritos deverão obedecer às instruções contidas neste capítulo, para prosseguimento do Processo Seletivo.

### 5. DA PROVA PRÁTICA:

5.1. Para realização da prova prática, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, no qual conste estar APTO para prática de atividades físicas (Natação e corrida).

5.2. A prova prática será composta por 02 (duas) etapas, obedecidas às regras de tempo, conforme descritos nos itens deste capítulo:

5.2.1. NATAÇÃO - de caráter eliminatório e classificatório, a prova será realizada no dia 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas da manhã, no Complexo Educacional Harry Forssell, situada à Av. Rui Barbosa, S/N - Centro - Itanhaém/SP, onde todos os candidatos serão submetidos ao seguinte teste:

5.2.1.1. Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, em qualquer estilo, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 06 (seis) minutos, será eliminado do processo seletivo - Prova Classificatória/ Eliminatória, conforme tabela abaixo:

| TEMPO | NOTA      |
|-------|-----------|
| 3'30" | 10        |
| 3'45" | 9,5       |
| 4'00" | 9,0       |
| 4'15" | 8,5       |
| 4'30" | 8,0       |
| 4'45" | 7,5       |
| 5'00" | 7,0       |
| 5'15" | 6,5       |
| 5'30" | 6,0       |
| 5'45" | 5,5       |
| 6'00" | 5,0       |
| >6'   | ELIMINADO |

5.2.2. RESISTÊNCIA FÍSICA - de caráter eliminatório, a prova será realizada também no dia 14 de outubro de 2022, às 13:00 horas, na praia e consistirá de um teste de resistência física, onde os candidatos deverão correr/andar na areia por 1.000m (mil metros) em até 8 (oito) minutos - prova eliminatória. Os candidatos deverão se apresentar no Complexo Educacional Harry Forssell, situada à Av. Rui Barbosa, S/N - Centro - Itanhaém/SP.

5.3. Os candidatos reprovados na prova de natação serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado e não participarão da prova de resistência física.

5.4. No caso de ocorrerem impedimentos, sobretudo por condições climáticas, as provas práticas poderão ter as datas adiadas, bem como os horários e locais alterados, a critério da Prefeitura Municipal de Itanhaém e do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém- SP.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, munidos de calção de banho (homens) e maiô (mulheres), óculos e touca de natação, para a prova de natação e roupas adequadas para a prova de resistência física;

5.6. Deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e apresentar Cédula de Identidade original e atestado médico que comprove aptidão para esforço físico;

5.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.8. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

5.9. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.9.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;

5.9.2. Não apresentar um dos documentos exigidos;

5.9.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

5.9.4. Não ser aprovado nas provas práticas de natação e resistência física.

5.10. A responsabilidade pela elaboração, aplicação, resultados e classificação das provas práticas será do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém- SP.

5.11. No dia 18 de outubro de 2022, será divulgada a classificação dos candidatos aprovados e reprovados na prova prática, conforme edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e no Posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP e publicadas no Boletim Oficial do Município.

5.12. Os candidatos classificados na prova prática estarão habilitados para a realização do curso de formação de Guarda Vidas Temporários, o qual ocorrerá à convocação dos 55 (cinquenta e cinco) primeiros candidatos mais bem pontuados na prova prática. A aprovação no curso de formação de Guarda Vidas Temporários não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste edital.

5.13. A nota final dos candidatos classificados consistirá na nota obtida da prova prática de natação, sendo que a prova de resistência é apenas de caráter eliminatório.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA PRÁTICA:



6.1. Os candidatos aprovados na prova prática serão classificados, por ordem decrescente da nota final obtida na Prova Prática de Natação.

6.2. Na hipótese de igualdade na nota final da prova prática de natação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

6.2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

6.2.2. maior tempo de experiência, por ter prestado serviço como guarda vidas por tempo determinado ou temporário em oportunidade anterior, comprovado por intermédio de certificado;

7. CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO:

7.1. Os candidatos classificados na Prova prática serão convocados no dia 25 de outubro de 2022, por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e no Posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP e publicadas no Boletim Oficial do Município.

7.1.1. O curso será ministrado pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP, tendo o seguinte conteúdo programático:

- a) Teoria do Serviço de Guarda-Vidas: Conhecimentos Elementares Sobre o Mar;
- b) Conhecimentos Elementares Sobre a PMESP;
- c) Aspectos Legais do Serviço de Guarda Vidas;
- d) Equipamentos Operacionais e sua utilização;
- e) Prevenção e Salvamento Aquático: Trabalho de Prevenção e Prática de Salvamento;
- f) Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados: Fisiologia e Fisiopatologia do afogamento, Acidentes na Água, Parada Respiratória e Cardíaca;
- g) Educação Física Aplicada: Condicionamento Aeróbico e Anaeróbico, Prática de alongamento, Flexibilidade e Respiração.

7.2. O curso de formação de Guarda Vidas Temporário é de caráter eliminatório e classificatório, habilitando, no mínimo, o número de vagas estipuladas neste edital;

7.3. O candidato deverá ter o aproveitamento de 100% de frequência. Ocorrendo qualquer tipo de ausência no curso, dependendo de sua natureza, o candidato deverá apresentar a justificativa, bem como os documentos comprobatórios ao Coordenador do Curso para avaliação do pedido, podendo este ser deferido ou indeferido.

7.4. O curso será ministrado no período de 07 a 25 de novembro de 2022, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 14h15min, sendo realizado 02 (dois) estágios complementares nos finais de semana, com duração de 06h40min cada, totalizando 40 horas semanais.

8. DAS PROVAS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO:

8.1. Prova escrita: composta de questões teóricas, do tipo dissertativas e múltipla escolha, referentes ao conteúdo programático do Curso de Formação e com graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a ser realizada após a conclusão do curso;

8.2. Prova de educação física: consiste em correr 200 (duzentos) metros, nadar 200 (duzentos) metros e correr 200 (duzentos) metros, ininterruptamente, em até 8,5 min. (oito minutos e trinta segundos), sendo graduada a nota mínima (1,0 ponto) para o tempo máximo acima previsto e nota máxima (10 pontos) para o tempo de 04 (quatro) minutos;

8.3. Prova de salvamento com nadadeiras e flutuador: consiste em resgatar uma vítima de afogamento (simulada), aplicando a sequência técnica dos procedimentos, a saber: corrida de 50m pela areia e corrida com elevação de membros inferiores na água com soltura do flutuador;

- a) Técnica de elevação de joelhos e golfinhadas;
- b) Colocação de nadadeiras;
- c) Transposição da zona de arrebentação e nado de aproximação;
- d) Abordagem;
- e) Colocação do flutuador na vítima;
- f) Verificação da respiração e procedimentos decorrentes;
- g) Reboque com proteção das vias aéreas;
- h) Arrasto;
- i) Posicionamento correto na areia;
- j) Análise primária.

A nota será feita de acordo com o cumprimento dos dez passos descritos, com graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo descontados pontos inteiros ou meio ponto conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

8.4. Prova de técnicas básicas de recuperação de afogados: consiste em aplicar os procedimentos técnicos referentes a:

- a) Verificação de consciência, respiração e pulso;
- b) Aplicação de respiração artificial;
- c) Aplicação de massagem cardíaca externa e reanimação cardiopulmonar(RCP);
- d) Questão oral sobre RCP em bebê;
- e) Questão oral sobre RCP em criança.

A nota será feita de acordo com o cumprimento dos cinco passos descritos, com graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo descontados pontos inteiros conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

8.5. As provas práticas, ao término do Curso de Formação, serão realizadas na praia, onde as condições do

mar sejam propícias à realização dos exercícios propostos, com data a ser estipulada pelo Coordenador do Curso.

8.6. Aproveitamento no curso: os candidatos serão avaliados, considerando o conceito individual com base nas anotações efetuadas pelo coordenador do Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário, durante o período de formação, com base nos seguintes fatores:

- a) Disciplina;
- b) Responsabilidade;
- c) Idoneidade Moral;
- d) Pro - atividade;

A graduação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.7. Será excluído do Curso de formação de Guarda Vidas Temporário quando:

a) não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o curso, conforme estabelecido no item 7.3 deste Edital;

b) não atingir aproveitamento mínimo na graduação das provas, estabelecidas do item 8.1 ao 8.6.

8.8. O candidato que, durante o curso, cometer transgressão disciplinar, será imediatamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

8.9. O candidato considerado inapto ao final do Curso de formação de Guarda Vidas Temporário, será eliminado do Processo Seletivo.

9. CLASSIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO:

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, de acordo com a média obtida nas notas das provas teóricas e práticas: "Escrita", "Educação Física", "Salvamento com nadadeiras e flutuador", "Técnicas básicas de recuperação de afogados (prova prática)" e "Aproveitamento no curso", conforme descritas nos itens do capítulo 8 deste Edital.

9.2. A nota final será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.3. Para se chegar à Nota Final o candidato deverá fazer a média, somando o total das notas obtidas em todas as provas teóricas e práticas e após dividir por 5 (cinco).

9.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

9.5. O candidato não habilitado será eliminado do Processo Seletivo.

9.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.6.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

9.6.2. tiver o maior número de filhos ou dependentes;

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

10.1. A contratação como Guarda Vidas Temporário dar-se-á após aprovação e classificação final em provas de seleção prática e ainda ao preenchimento dos seguintes requisitos:

10.1.1. Conduta irrepreensível quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade;

10.1.2. Idoneidade.

10.2. A apuração da conduta e da idoneidade de que trata o item anterior abrangerá também o tempo anterior à contratação como Guarda Vidas Temporário, e poderá ser verificada por meio de investigação social a ser realizada pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém-SP.

10.2.1. O não preenchimento dos requisitos previstos no item anterior e seus subitens ensejará a exclusão do candidato do processo seletivo.

10.3. Esta etapa do processo seletivo ocorrerá concomitantemente com as demais etapas, e terá início com o preenchimento do Formulário para Investigação Social, o qual será disponibilizado pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP.

10.4. A investigação social, realizada pelo órgão técnico do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém-SP, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível atue na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

10.5. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Instituição e com caráter eliminatório.

10.6. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da atividade policial-militar e visam a realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

10.7. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da atividade de Guarda Vidas Temporário, impedindo a liberação e a aprovação, exemplificativamente e dentre outras hipótese possíveis de:

10.7.1. Alcoólatras ou alcoolistas;

10.7.2. Toxicômanos drogadictos;

10.7.3. Traficantes;

10.7.4. Pessoas com antecedentes criminais ou registros policiais nas condições de averiguado ou





indiciado;

10.7.5. Autores nos termos da Lei 9.099, de 26-09-1995;

10.7.6. Autores de ato infracional;

10.7.7. Procurados pela Justiça;

10.7.8. Pessoas que mantenham relações de amizade, convivência e convívio com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

10.7.9. Pessoas envolvidas com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação à outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

10.7.10. Pessoas que possuam posturas e/ou comportamentos que atentem contra o moral e os bons costumes;

10.7.11. Pessoas contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, que sejam autuadas ou vistas cometendo infrações que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outrem;

10.7.12. Violentos, agressivos e indisciplinados;

10.7.13. Pessoas possuidoras de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

10.7.14. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou órgão estadual de educação;

10.7.15. Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aqueles que possuam registros funcionais ou comportamentos desabonadores em seus locais de trabalho;

10.7.16. Em desacordo com o serviço militar obrigatório ou possuidores de comportamento desabonadores em instituições militares;

10.7.17. Inadimplentes em compromissos financeiros e/ou habituais em descumprir obrigações legítimas; e

10.7.18. Inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados, e/ou declaração de informações inverídicas.

10.8. O parecer provisório, que ateste a liberação pelo Órgão Técnico, é indispensável à convocação do candidato para início do treinamento de Guarda Vidas Temporário.

10.9. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação e/ou entrega dos Formulários de Investigação Social determinam sua reprovação na etapa de Investigação Social e sua consequente eliminação do processo seletivo.

#### 11. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

11.1. Os candidatos aprovados no curso serão classificados por ordem decrescente de acordo com a nota final do Curso de formação de Guarda Vidas Temporário, não sendo este inferior a 5,0 (cinco) pontos. Serão admitidos à função por ordem de classificação, até o máximo de vagas a serem preenchidas, conforme previsto no item 1.2. do Capítulo 1. deste edital;

11.2. A classificação prévia dos candidatos aprovados será divulgada no dia 29 de novembro de 2022, conforme edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e no Posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém-SP e publicadas no Boletim Oficial do Município.

11.3. Caberá recurso nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS, deste Edital.

11.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.5. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no dia 06 de dezembro de 2022, conforme edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e no Posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP e publicadas no Boletim Oficial do Município.

#### 12. DOS RECURSOS:

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

12.2. O recurso deverá ser preenchido de acordo com o anexo II deste edital e protocolado na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal de Itanhaém - SP, situado na Rua Dom Pedro II, nº 67 - Centro, Itanhaém - SP, das 09h00min às 16h00min, observado o horário oficial de Brasília/ DF. O recurso deverá constar as seguintes especificações:

12.2.1. Nome do candidato;

12.2.2. Número e tipo do documento de identificação;

12.2.3. Função;

12.2.4. Endereço completo;

12.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

12.2.6. Data e assinatura.

12.3. Para efeito do prazo estipulado no item 12.1. será considerada a data do protocolo firmado na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal de Itanhaém - SP.

12.4. O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

12.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou

inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.8. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.9. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase/evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma previstos neste Edital.

12.9.1. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases/etapas deste Processo Seletivo.

12.9.2. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresente fundamentação e embasamento.

12.10. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.11. A decisão relativa ao deferimento ou ao indeferimento de recurso interposto, previsto neste capítulo será publicada por edital no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e no 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP e publicadas no Boletim Oficial do Município.

12.12. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.6.

#### 13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2. A convocação será realizada mediante envio de correspondência, com aviso de recebimento, bem como de publicação de Edital no site [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

13.3. A partir da convocação citada no item 13.2. deste Edital, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entregar os documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

b) Cédula de Identidade - RG ou RNE;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC e pesquisa da situação cadastral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para sexo masculino);

e) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Certidão de Casamento;

g) Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para sexo masculino);

i) Comprovante de endereço recente;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso);

l) Comprovante de escolaridade (atendendo ao requisito da função);

m) Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos;

n) Certidão de Distribuição Criminal;

o) Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;

p) Declaração de bens e IRPF (se tiver declarado);

q) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;

r) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

13.4. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

13.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

13.5.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

13.5.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames em data a ser programada a partir da ciência da convocação, conforme discriminados abaixo:



a) Atestado de saúde, assinado por médico e expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, no qual conste estar apto para a prática de atividades físicas.

b) Hemograma.

c) Urina tipo 1.

d) Carteira vacinal do adulto e Vacinas Anti Covid - atualizadas.

13.5.3. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados neste Edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

13.5.4. As decisões do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de contratação, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.7. As contratações serão efetuadas por tempo determinado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.415, de 25 de agosto de 2020.

#### 14. DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS GUARDA VIDAS TEMPORÁRIOS:

14.1. A disciplina é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

São manifestações essenciais da disciplina:

a) A pronta obediência às ordens do superior;

b) A rigorosa observância dos princípios de hierarquia e das normas de conduta;

c) O emprego de todo esforço pessoal em benefício do serviço;

d) A correção de atitudes; e

e) A colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da Instituição.

São consideradas faltas disciplinares:

a) Não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda vidas;

b) Utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

c) Retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;

d) Não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;

e) Representar a Instituição em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;

f) Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;

g) Espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;

h) Provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;

i) Deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;

j) Ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ou desrespeitosa ao chefe ou pares;

k) Travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;

l) Portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;

m) Introduzir bebidas alcoólicas ou entorpecentes em local sob circunscrição militar;

n) Apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;

o) Concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os colegas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;

p) Não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;

q) Simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;

r) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

s) Faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;

t) Permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;

u) Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;

v) Ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;

w) Dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda vidas sem a competente autorização;

x) Praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a Instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;

14.2. Decorrentes da inobservância das disposições contidas anteriormente, ou ainda outras não relacionadas, mas que claramente atentem contra as manifestações essenciais da disciplina retro elencadas, será o GVT submetido a processo disciplinar, observando-se o devido processo legal, podendo resultar nas seguintes sanções:

a) Advertência; ou

b) Rescisão do contrato quando o GVT ultrapassar o limite de 2(duas) advertências.

14.3. Considera-se conduta incompatível, ensejando a rescisão do contrato, observado o devido processo legal:

a) Ultrapassar o limite de uma falta injustificada no período contratual, o que caracterizará descumprimento de obrigação contratual;

b) Apresentar-se para o serviço sob efeito de álcool ou substância entorpecente, ou fazer uso de uma delas durante o seu turno de serviço; ou

c) Desrespeitar qualquer pessoa por atos, gestos, ou palavras, sem o prejuízo das medidas legais quando o ato praticado caracterizar crime ou contravenção.

d) Abandonar setor no qual esteja prévia e nominalmente escalado, por qualquer motivo, sem a devida autorização de qualquer militar do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que esteja na função de supervisão.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém-SP, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.2. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei Municipal nº 3.316/07 com alterações das Leis nº 3.480/2008 e nº 4.017/2015.

15.3. A organização e elaboração de todas as etapas e fases classificatórias e eliminatórias dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, inclusive o curso de formação de guarda-vidas temporário serão de responsabilidade do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP.

15.4. Cabe a Prefeitura Municipal de Itanhaém:

15.4.1. A publicação dos editais do processo seletivo simplificado no site e boletim oficial do município;

15.4.2. A realização das inscrições on-line do processo seletivo simplificado no site oficial do município;

15.4.3. A contratação dos guarda vidas - temporário, de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com base nas informações prestadas pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém - SP.

Itanhaém, 06 de setembro de 2022.

ADILSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão

#### ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ATRIBUIÇÕES DO GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO

PROTEÇÃO DE BANHISTAS.

A proteção dos banhistas consiste em identificar os riscos de afogamento em uma praia, ou represa, sob a supervisão de um Bombeiro Militar, sinalizar estes riscos, orientar os banhistas sobre os riscos existentes nas praias ou represas e alertar os banhistas que estejam em risco iminente.

SALVAMENTO SIMPLES DE UM BANHISTA EM RISCO NA ÁGUA.

Considera-se "salvamento simples de um banhista em risco na água" a atividade de entrar na água com os equipamentos adequados, nadar, atender à vítima de afogamento e retirá-la da água até um local seguro, sem riscos para o executante.

SUORTE BÁSICO DA VIDA.

Prestar suporte básico da vida à vítima de afogamento ou de outros incidentes em sua área de atuação, bem como atender outras emergências pré-hospitalares como auxiliar de um Bombeiro Militar.

ATIVIDADES DE PREVENÇÃO PASSIVA.

Consiste em prestar auxílio a um Bombeiro Militar em atividades de prevenção na faixa de areia, na distribuição de material de educação pública, pulseirinhas para identificação de crianças, cartazes entre outros meios de alertar o banhista sob os riscos de afogamento.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DE SEU LOCAL DE TRABALHO E DE SEUS MATERIAIS DE SERVIÇO.

#### ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO - MODELO

À Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

( ) OUTROS

Justificativa do candidato - Razões do Recurso \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma, digitada ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

## ITANHAÉM-PREV

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 29/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na remoção, higienização e instalação de sete equipamentos condicionadores de ar do Itanhaém Prev para novo endereço.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém.

Contratada: Fabricio Dantas dos Santos - CNPJ sob nº 28.448.889/0001-93.

Valor global: R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais).

Prazo: 30 (trinta) dias para execução do serviço a partir da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/18.

Ratificado pelo Superintendente Luciano Moura dos Santos, em 02/09/2022.

#### PORTARIA GS Nº 056/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 054/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora VALERIA APARECIDA LOPES BELCHIOR, portadora da cédula de identidade RG nº 14.916.870-6 e do CPF nº 056.002.388-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "a", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de Setembro de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 057/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 055/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do requerimento, em favor de sua dependente, sua filha, NATALIA XAVIER GUERRESCHI SCOLASTRICI, portador da cédula de identidade RG nº 62.466.679-7 e inscrito no CPF sob nº 539.321.318-27, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento de sua mãe a ex-servidora, Sra. MADALENA DA SILVA XAVIER, portadora da cédula de identidade RG nº 16.587.915-4 e inscrita no CPF sob nº 199.298.968-05, a cota parte dos proventos percebidos na data do requerimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso II, art. 28, II, art. 40, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de Setembro de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 058/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 056/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA, portadora

da cédula de identidade RG nº 20.958.076-8 e do CPF nº 133.527.938-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 059/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 057/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor PAULO ROBERTO VILLANI DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.502.775-6 e do CPF nº 014.666.358-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de Setembro de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 060/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 058/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ANGELA MARIA VIEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.562.929 e do CPF nº 030.903.928-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

#### PORTARIA GS Nº 061/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 016/2022 A

RESOLVE:

DESAPOSENTAR, o servidor FLAVIO MARQUES GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG nº 22.602.429-5 e do CPF nº 125.824.168-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, revertendo assim, os efeitos da Portaria sob n. 008/2020, que concedeu a mesma o benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez proporcional, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40§ 1º, I, da CF/88 e o artigo 20 Lei Municipal nº 3212/06, sendo que o referido servidor deverá retornar ao exercício das funções do cargo que ocupava, com as devidas restrições e readaptações se houver.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de Setembro de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV



**+ DE 30 PRATOS  
INCRÍVEIS**



Feira **Gastronômica**: Dias 16 a 18 e  
23 a 25 de **Setembro/22**. Início: 18h



**Arcos do Convento Nossa Senhora  
da Conceição**

Realização:  **ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
ITANHAÉM**  
Juntos somos Mais

Apoio: Secretaria de  
Turismo



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**